



Publicado no jornal Diário do Grande ABC, edição de 5/7/2013 (sexta-feira) no Caderno Empregos e Oportunidades, Publicidade Legal, à página 9.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

O Presidente da Câmara, Municipal no uso das atribuições lhe confere o inciso IV do artigo 23 da Lei Orgânica do Município de Santo André, à vista da deliberação do Plenário em sessão realizada no dia 27 de junho de 2013, sobre o Processo nº 1682/11, da Câmara Municipal de Santo André, e TC-2066/126/08, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, promulga o seguinte

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 1, DE 1º.7.2013

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Santo André, relativas ao exercício financeiro de 2008.

Art. 2º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, em 1º de julho de 2013, 460º ano da fundação da cidade.

APARECIDO DONIZETI PEREIRA
Presidente

Registrado e digitado no Departamento Administrativo na mesma data, e publicado.

MARIA JOSÉ POLIMENO
Superintendente